

1 No dia três de março de dois mil e onze, às 17:00 horas na sala de reunião da ESAG,  
2 reuniu-se o Conselho de Centro da ESAG, com as seguintes presenças: Mário César  
3 Barreto Moraes, Arnaldo José de Lima, Clerilei Bier, Everton Luis Pellizzaro Cancelier,  
4 Francisco de Resende Baima, Graziela Dias Alperstedt, Nério Amboni, Jovane Medina  
5 Azevedo, Júlio S. Dias, Lisandro Fin Nishi, Maurício C. Serafim, Marina Nogueira dos Santos  
6 (suplente Técnica), Nélson da Silva, Patrícia Vendramini, Simone Ghisi Feuerschütte, Aroldo  
7 Schambeck, Bruno César Romão Pacheco, Sara Fantin Ribeiro. Ausências: Julíbio David  
8 Ardigo (justificada), Marcello Zapelini (justificada), Raquel Verônica da Cunha Bastos  
9 (justificada). Ordem do Dia: 1. Ata da Reunião Anterior; 2. Proposta de Resolução -  
10 Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento do Corpo Docente do Mestrado  
11 (Profª Simone); 3. Proposta de Resolução - Viagem para participação de Professores da  
12 ESAG em eventos fora do Edital PRODIP (Profª Simone); 4. Relatórios Parciais/Finais de  
13 Projetos de Pesquisa (Profª Simone); 5. Relatório Finais de Projetos de Extensão (Marina);  
14 6. Pedidos de Reconsideração - Dilatação de Prazo para Conclusão de Curso (Prof. Mário);  
15 7. Outros Assuntos. O Prof. Mário registrou a justificativa de ausência na reunião dos  
16 Professores Julíbio e Maria Carolina Andion. O Prof. Mário perguntou aos presentes sobre  
17 inclusões em pauta: - Viagem do Prof. Francisco de Resende Baima a Ashland University; -  
18 Curso de Extensão Prof. Valério Turnes. Sendo as inclusões aprovadas por unanimidade  
19 atendeu-se ao primeiro item da ordem do dia: **1. Ata da Reunião Anterior** – Colocada em  
20 discussão, aprovada por unanimidade. **2. Proposta de Resolução - Credenciamento,**  
21 **Descredenciamento e Recredenciamento do Corpo Docente do Mestrado** – A Profª  
22 Graziela explicou a Resolução: objetivos, quais requisitos para credenciamento. Profª  
23 Graziela sugeriu entrar no “Web Qualis” para saber a pontuação da revista que o artigo será  
24 submetido (pontuação para credenciamento). O Prof. Mário ressaltou a importância da  
25 resolução, principalmente na transparência para ingresso no Mestrado. O professor deve ter  
26 produção (técnica e pesquisa científica) para ingresso como docente do Mestrado. Após  
27 discussão e modificações sugeridas, a resolução foi aprovada por unanimidade. **ANEXO 1.**  
28 **3. Proposta de Resolução - Viagem para participação de Professores da ESAG em**  
29 **eventos fora do Edital PRODIP** – A Profª Simone explicou a proposta de resolução que  
30 sistematiza a concessão de auxílio viagem para participação de professores da ESAG em  
31 eventos fora do Edital PRODIP, em reuniões técnicas e acadêmicas e em outras atividades  
32 relacionadas a sua atuação no Centro. Pretende-se dessa forma acabar com a sobrecarga  
33 da Direção Geral e Direção Administrativa. A aprovação da solicitação do professor deverá  
34 ser feita pelo respectivo Departamento. O Prof. Mário ressaltou que a resolução será  
35 importante para não haver “preferência” entre professores. Na seqüência após várias  
36 colocações, o Prof. Arnaldo pediu vistas. **4. Relatórios Parciais de Projetos de Pesquisa** –

1 A Profª Simone solicitou aprovação em bloco, informando que os relatórios obtiveram  
2 aprovação nos Departamentos e na Comissão de Pesquisa. **Relatórios Parciais:** **1. Título:**  
3 “Políticas públicas: implementação com ou sem ‘policy orientation’”, Coordenador: Prof.  
4 Leonardo Secchi, Bolsistas: Larice Steffen Peters e Tuanni Rachel Borba. **2. Título:** “Fishing  
5 Alone: uma investigação do capital social na comunidade da Costa da Lagoa”, Coordenador:  
6 Prof. Maurício Custódio Serafim, Bolsistas: Paula Cristiane Gianini Reis e Jéssica Garcia da  
7 Silva. **3. Título:** “Conhecendo o investidor social da Grande Florianópolis”, Coordenadora:  
8 Profª Maria Carolina Martinez Andion, Bolsistas: Elis Regina da Silva, Ingird Victor e Yara  
9 Probst Becker. **4. Título:** “Coprodução do bem público, aprendizagem em comunidades de  
10 prática e desenvolvimento socioterritorial”, Coordenadora: Profª Paula Chies Schommer,  
11 Bolsistas: Rogério Ubiratã Hamel Bueno e Rubens Lima Moraes. **5. Título:** “A Relação entre  
12 o Preceito da Estabilidade e a Gestão de Competências: possibilidades e limites para o  
13 avanço da gestão de pessoas na administração pública”, Coordenadora: Simone Ghisi  
14 Feuerschütte, Bolsistas: Bruna Fernandes Niehues e Marina Coelho Xavier. **6. Título:** “A  
15 busca por um novo conceito de Responsabilidade Corporativa Global”, Coordenadora:  
16 Clerilei Aparecida Bier, Bolsistas: Jorge Henrique da Silva e Lucas Ferreira Volpato. **7.**  
17 **Título:** “Gestão ambiental e atuação no mercado externo”, Coordenadora: Graziela Dias  
18 Alperstedt, Bolsista: Adriele Vera Ferreira. **8. Título:** “Percepções de franqueados do  
19 segmento de serviços, quanto aos relacionamentos com seus franqueadores”,  
20 Coordenadora: Profª Jane Iara Pereira da Costa, Bolsista: Patrícia Alves Muller. **9. Título:**  
21 “Processo de construção e de legitimação do estado arte das ferramentas de gestão em  
22 organizações de grande porte no Estado de Santa Catarina”, Coordenador: Nério Amboni,  
23 Bolsista: Daniel Ouriques Caminha, André Catapan e Bruno Brogni Uggioni. **10. Título:** “A  
24 possibilidade de estabilização do consumo através da inserção da economia brasileira no  
25 mercado internacional de ativos”, Coordenador: Nelson da Silva, Bolsista: Leandro de  
26 Miranda Gomes. Colocado em discussão os relatórios foram aprovados por unanimidade. **5.**  
27 **Relatório Finais de Projetos de Extensão** – A Conselheira Marina apresentou os relatórios  
28 finais das ações de extensão aprovadas pela Comissão de Extensão, a seguir: **1. Programa**  
29 **ESAG Sênior** - P1: Projeto de Consolidação Acadêmica, P2: Projeto Parcerias, P3: Projeto  
30 de Eventos. Coordenadora: Profª Micheline Gaia Hoffmann. Bolsistas: Marjorie Miranda  
31 Leite, Emiliano Sauvinsky, Flávia Feltrin Garcia, Bruna Franciele Vettori, Natan Felipe  
32 Jaboinski Silva (voluntária), Isaura Glória Ferreira (voluntária), Micheline de Jesus Ferreira  
33 (voluntária). **2. Programa Laboratório de Aprendizado em Serviços Públicos.** P1: Ciclo  
34 de Palestras. P2: Educação e Cidadania Fiscal. P3: Diagnóstico Social. Coordenador: Prof.  
35 Enio Luiz Spaniol. Bolsistas: Jorge Braun Neto, Marina Feltrin Dambros, Larissa Benner  
36 Göhring, Amanda Pauli De Rolt, Franciele Espindula (voluntário), Dayna Simão (voluntário),

1 Eduardo Cassol Dalmolin (voluntário). **3. Programa Centro de Desenvolvimento em**  
2 **Finanças** - P1: Capacitação em Finanças. P2: Índices Econômicos. P3: Centro de Estudos  
3 de Mercado de Capitais. Coordenadores: Prof. Lisandro Fin Nishi e Prof. Francisco de  
4 Resende Baima. Bolsistas: Ludmilla Nascimento Custódio (01/08) e Adriele Vera Ferreira  
5 (13/04 – 30/07/10). **4. Projeto Conhecendo o Administrador Público.** Coordenador:  
6 Leonardo Secchi. Bolsista: Betina Dutra de Faria. **5. Projeto Cadernos de Economia**  
7 **Regional.** Coordenadora: Profª Patrícia Bonini. Bolsistas: Luana da Silva Casagrande,  
8 Luciano Busato, Máxima Patrícia Bragança Martins (voluntário), Bruna Machado (voluntário),  
9 Guilherme Cemin de Paula (voluntário), Bruna Franciele Vettori (voluntário), Aline Romer  
10 (voluntário). Colocado em discussão os relatórios finais foram aprovados por unanimidade.  
11 **6. Pedidos de Reconsideração - Dilatação de Prazo para Conclusão de Curso** – O Prof.  
12 Mário, relator, solicitou votação em bloco das solicitações que foram deferidas pela  
13 Secretaria Acadêmica: **1. Processo nº 1359/2011- Acadêmico David Ricardo da Silva**  
14 **Matto**s – Prorrogação por dois semestres letivos. **2. Processo nº 1357/2011 – Acadêmico**  
15 **Marcelo Rovai de Palma Augusto** – Prorrogação por dois semestres letivos. **3. Processo**  
16 **nº 1356/2011 – Acadêmico José Luís de Lima** - Prorrogação por dois semestres letivos. **4.**  
17 **Processo nº 1388/2011 – Acadêmico Marcelo de Souza** – Prorrogação por dois  
18 semestres letivos. **5. Processo nº 1387/2011 – Acadêmica Ioni Sussel Daniel** -  
19 Prorrogação por dois semestres letivos. **6. Processo nº 1386/2011 – Acadêmico Marcellus**  
20 **Guimarães Chiaradia** - Prorrogação por um semestre letivo. **7. Processo nº 1382/2011 -**  
21 **Acadêmico Henrique Kusbick Poll** - Prorrogação por dois semestres letivos. **8. Processo**  
22 **nº 1389/2011 – Acadêmica Vanessa Mattos Tezza** - Prorrogação por um semestre letivo.  
23 **9. Processo nº 1580/2011 – Acadêmica Vanessa Regina Ostrowski** - Prorrogação por  
24 três semestres letivos. **10. Processo nº 1385/2011 - Fernanda Schaufert Ramos da Silva** -  
25 Prorrogação por um semestre letivo. **11. Processo nº 1383/2011 – Acadêmico Ricardo**  
26 **Guimarães Berberick** - Prorrogação por três semestres letivos. **12. Processo nº 1384/2011**  
27 – **Acadêmica Michele Ramos da Silva** - Prorrogação por dois semestres letivos. Colocado  
28 em discussão as solicitações foram aprovadas por unanimidade. Na seqüência o Prof. Mário  
29 informou que acatou o parecer pelo indeferimento emitido pela Secretaria Acadêmica das  
30 seguintes solicitações, submetendo a apreciação do Conselho: **1. Processo nº 1344/2011 -**  
31 **Acadêmico Andre Rondon Quintanilha - Histórico:** Em 16/02/2011 a Secretaria de Ensino  
32 de Graduação da ESAG recebeu do acadêmico, pedido referente à dilatação de prazo para  
33 conclusão do curso superior de graduação em Administração. **Análise Técnica:** 1- O  
34 acadêmico ingressou no curso de Administração Empresarial, via Vestibular, no 1º semestre  
35 de 2003. 2 - Solicitou trancamento de matrícula nos semestres 2004/1 e 2007/1. 3 - NÃO  
36 obteve dilatação/prorrogação de PRAZO, com base no tempo máximo permitido para

**Presidente:**

**Secretário:**

**Membros:**

1 integralização curricular, segundo o que estabelece a Resolução nº 01/2000 - CONSEPE. 4  
2 - Segundo informação impressa no Histórico Escolar, o acadêmico está com sua situação  
3 acadêmica: **Jubilado em 16/12/2010.** 5 - O acadêmico matriculou-se nas disciplinas  
4 necessárias para integralização curricular em 2010/2. Reprovou por freqüência e não  
5 concluiu as Atividades Complementares bem como os Estágios II e III. 6 - Desde o ingresso  
6 do acadêmico no curso, o tempo utilizado é de 7 anos ou 14 semestres letivos. 7 - O tempo  
7 mínimo para conclusão é de 4 anos e máximo de 7 anos. 8 - A Resolução nº 01 de 2000 do  
8 CONSEPE, em seu Artigo 4º, estabelece que: "Art. 4º - A solicitação de dilatação do prazo  
9 máximo estabelecido para conclusão do Curso poderá ser requerida a partir do momento  
10 em que ficar caracterizada a impossibilidade de conclusão do respectivo Curso em tempo  
11 hábil, até o final do período de matrículas para o último semestre do prazo de integralização  
12 curricular." 9 - **INDEFIRO O PEDIDO.** E encaminho a solicitação do acadêmico com análise  
13 técnica ao Presidente do Centro, para análise e parecer junto ao Conselho de Centro da  
14 ESAG. Colocado em discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. **2. Processo nº**  
15 **1341/2011– Acadêmico Felipe Kroeff Susin - Histórico:** Em 11/02/2011 a Secretaria de  
16 Ensino de Graduação da ESAG recebeu do acadêmico, Pedido de Reconsideração  
17 referente à dilatação de prazo para conclusão do curso superior de graduação em  
18 Administração. **Análise Técnica:** 1 - O acadêmico ingressou no curso de Administração  
19 Empresarial, via Vestibular, no 2º semestre de 2002. 2 - Não solicitou nenhum trancamento  
20 de matrícula. 3 - Obteve dilatação/prorrogação de 03 semestres letivos, com base no tempo  
21 máximo permitido para integralização curricular, segundo o que estabelece a Resolução nº  
22 01/2000 - CONSEPE. Neste sentido, o argumento de que a SECRETARIA NÃO LHE  
23 INFORMOU SOBRE a LEGISLAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO, apresentado em seu  
24 requerimento de reconsideração, NÃO se JUSTIFICA, pois foi por meio desta, que o mesmo  
25 consegui o benefício em semestres anteriores. 4 - Segundo informação impressa no  
26 Histórico Escolar, o acadêmico está com sua situação acadêmica: **Jubilado em 16/12/2010.**  
27 5 - O acadêmico cursou a disciplina de Administração Financeira em: 2008/2 – reprovado  
28 por freqüência; 2009/2 – reprovado por freqüência. Necessita cursar a disciplina de  
29 Administração Financeira, além dos Estágios Supervisionados II e III. 6 - O acadêmico  
30 matriculou-se nas referidas disciplinas em 2010/2. Reprovou por freqüência em uma delas,  
31 não concluiu as Atividades Complementares além dos Estágios II e III. 7 - Desde o ingresso  
32 do acadêmico no curso, o tempo utilizado é de 8,5 anos ou 17 semestres letivos. 8 - O  
33 tempo mínimo para conclusão é de 4 anos e máximo de 7 anos. 9 - A Resolução nº 01 de  
34 2000 do CONSEPE, em seu Artigo 4º, estabelece que: "Art. 4º - A solicitação de dilatação  
35 do prazo máximo estabelecido para conclusão do Curso poderá ser requerida a partir do  
36 momento em que ficar caracterizada a impossibilidade de conclusão do respectivo Curso em

1 tempo hábil, até o final do período de matrículas para o último semestre do prazo de  
2 integralização curricular.” 10 - **INDEFIRO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO** e  
3 encaminho a solicitação do acadêmico com análise técnica ao Presidente do Concentro,  
4 para análise e parecer junto ao Conselho de Centro da ESAG. Colocado em discussão o  
5 parecer foi aprovado por unanimidade. 3. **Processo nº 17952/2010 – Acadêmico Fernando**  
6 **Klein Goidanich** - *Histórico:* Em 23/02/2011 a Secretaria de Ensino de Graduação da ESAG  
7 recebeu do acadêmico, Pedido de Reconsideração referente à dilatação de prazo para  
8 conclusão do curso superior de graduação em Administração. *Análise Técnica:* 1 - O  
9 acadêmico ingressou no curso de Administração Empresarial, via Vestibular, no 2º semestre  
10 de 2003. 2 - Não solicitou nenhum trancamento de matrícula. 3 - Obteve  
11 dilatação/prorrogação de 01 semestre letivo, com base no tempo máximo permitido para  
12 integralização curricular, segundo o que estabelece a Resolução nº 01/2000-CONSEPE.  
13 Neste sentido, o argumento de que a SECRETARIA NÃO LHE INFORMOU SOBRE a  
14 LEGISLAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO, apresentado em seu requerimento de  
15 reconsideração, NÃO se JUSTIFICA, pois foi por meio desta, que o mesmo conseguiu o  
16 benefício em semestres anteriores. 4 - Segundo informação impressa no Histórico Escolar, o  
17 acadêmico está com sua situação acadêmica: **Jubilado em 16/02/2011.** 5 - O acadêmico  
18 matriculou-se nas disciplinas necessárias para integralização curricular em 2010/2.  
19 Reprovou por freqüência em uma delas, não concluiu as Atividades Complementares bem  
20 como os Estágios II e III. 6 - Desde o ingresso do acadêmico no curso, o tempo utilizado é  
21 de 7,5 anos ou 15 semestres letivos. 7 - O tempo mínimo para conclusão é de 4 anos e  
22 máximo de 7 anos. 8 - A Resolução nº 01 de 2000 do CONSEPE, em seu Artigo 4º,  
23 estabelece que: “Art. 4º - A solicitação de dilatação do prazo máximo estabelecido para  
24 conclusão do Curso poderá ser requerida a partir do momento em que ficar caracterizada a  
25 impossibilidade de conclusão do respectivo Curso em tempo hábil, até o final do período de  
26 matrículas para o último semestre do prazo de integralização curricular.” 9 - **INDEFIRO O**  
27 **PEDIDO** e encaminho a solicitação do acadêmico com análise técnica ao Presidente do  
28 Concentro, para análise e parecer junto ao Conselho de Centro da ESAG. Colocado em  
29 discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. 4. **Processo nº 18353/2010 –**  
30 **Acadêmico Mateus Kulakowski** - *Histórico:* Em 10/02/2011 a Secretaria de Ensino de  
31 Graduação da ESAG recebeu do acadêmico, Pedido de Reconsideração referente à  
32 dilatação de prazo para conclusão do curso superior de graduação em Administração.  
33 *Análise Técnica:* 1 - O acadêmico ingressou no curso de Administração Empresarial, via  
34 Vestibular, no 2º semestre de 2002. 2 - Não solicitou nenhum trancamento de matrícula. 3 -  
35 Obteve dilatação/prorrogação de 03 semestres letivos, com base no tempo máximo  
36 permitido para integralização curricular, segundo o que estabelece a Resolução nº 01/2000-

1 CONSEPE. Neste sentido, o argumento de que a SECRETARIA NÃO LHE INFORMOU  
2 SOBRE a LEGISLAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO, apresentado em seu requerimento de  
3 reconsideração, NÃO se JUSTIFICA, pois foi por meio desta, que o mesmo conseguiu o  
4 benefício em semestres anteriores; 4 - Segundo informação impressa no Histórico Escolar, o  
5 acadêmico está com sua situação acadêmica: **Jubilado em 16/02/2011**. 5 - Analisando o  
6 seu Histórico Escolar o acadêmico matriculou-se em 2009/1, 2009/2, 2010/1 e 2010/2 nas  
7 disciplinas que faltavam para sua integralização curricular, todavia, reprovou por freqüência  
8 em todas elas e não concluiu os Estágios II e III. Neste sentido, o argumento apresentado  
9 em seu requerimento de que NÃO LHE FOI OFERECIDO VAGAS EM DISCIPLINAS, NÃO  
10 SE JUSTIFICA, uma vez que fica comprovado em seu Histórico o processo de matrícula e  
11 consequente reprovação por FREQUENCIA. Portanto, o acadêmico necessita ainda cursar  
12 03 disciplinas, além dos Estágios Supervisionados II e III. Vale ressaltar, que o acadêmico,  
13 no que diz respeito ao Estágio Curricular II vem obtendo matrícula desde 2005/2 e reprovou  
14 11 vezes; e no Estágio Supervisionado III, reprovou 6 vezes; e nas demais disciplinas  
15 obteve matrícula desde 2008/1. 6 - Desde o ingresso do acadêmico no curso, o tempo  
16 utilizado é de 8,5 anos ou 17 semestres letivos. 7 - O tempo mínimo para conclusão é de 4  
17 anos e máximo de 7 anos. 8 - A Resolução nº 01 de 2000 do CONSEPE, em seu Artigo 4º,  
18 estabelece que: "Art. 4º - A solicitação de dilatação do prazo máximo estabelecido para  
19 conclusão do Curso poderá ser requerida a partir do momento em que ficar caracterizada a  
20 impossibilidade de conclusão do respectivo Curso em tempo hábil, até o final do período de  
21 matrículas para o último semestre do prazo de integralização curricular." 9 - Considerando o  
22 disposto na Resolução 01/2000, e verificando que o referido acadêmico NÃO solicitou seu  
23 pedido dentro do prazo regimental, sou pelo **INDEFERIMENTO** do pleito. Colocado em  
24 discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. **7. Viagem do Prof. Francisco de**  
**Resende Baima a Ashland University** – O Prof. Baima apresentou exposição de motivos  
26 solicitando autorização para viagem e afastamento, no período de 03 a 10 de abril, para  
27 visita à Ashland University, em Ohio, EUA, nos termos do memorando de Acordo assinado  
28 entre a UDESC e aquela Universidade, em 29 de outubro de 2009. A visita tem como  
29 objetivo implementar intercâmbio na área de atuação do professor visitante, que conhecerá  
30 como a Ashland University desenvolve pesquisas de empresas e da economia em geral,  
31 através da utilização da combinação de análises fundamentalista, comportamental e de  
32 tendência, para desenvolver uma estratégia de investimento no gerenciamento de carteiras  
33 de ações, conforme carta convite daquela Universidade. Espera que a visita resulte em  
34 ações específicas de promoção de pesquisas em colaboração entre membros dos corpos  
35 docentes de ambas as instituições, de intercâmbio de alunos e de dados de referência,  
36 publicações, informações e literatura acadêmica. A solicitação já obteve aprovação no

**Presidente:**

**Secretário:**

**Membros:**

1 Departamento de Administração Empresarial. Colocado em discussão a solicitação de  
2 viagem foi aprovada por unanimidade. **8. Curso de Extensão** – A Conselheira Marina  
3 apresentou o Projeto do Prof. Valério Turnes, “Curso de Extensão Formação em Gestão de  
4 Pequenas Cooperativas”, Edital PROEX nº 007/2009 – Edital a Qualquer Tempo. A Profª  
5 Clerilei, relatora do referido processo na Comissão de Extensão deste Centro, tomou a  
6 palavra para esclarecer que trata-se de um curso a ser oferecido para 50 gestores e 10  
7 consultores de cooperativas, fruto da parceria entre o Banco do Brasil (BB) e o Ministério de  
8 Desenvolvimento Agrário (MDA), tendo como principal objetivo contribuir para o alcance dos  
9 objetivos e metas do Programa de Formação de Gestores de Cooperativas, promovidos pelo  
10 MDA, BB e UDESC/ESAG. Colocado em discussão aprovado pro unanimidade. **9. Outros**  
11 **Assuntos** – O Prof. Mário informou que o Prof. Tramontin concluiu doutorado na Espanha.  
12 O Prof. Mário comunicou que entrará em férias a partir de 09/03/2011 (20 dias), a Profª  
13 Simone substituirá. O Prof. Mário informou sobre problema no trote dos calouros. Será  
14 designada comissão para apuração dos fatos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente  
15 reunião encerrada, da qual eu, Marina Nogueira dos Santos e Tânia Mara M. Cardoso  
16 lavremos a presente ata, a qual depois de aprovada será assinada por todos os presentes  
17 do Conselho. Florianópolis, 03 de março de 2011.

**Membros:**